



FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

| | |
|--------------|---------|
| PROC. N.º | 0576/12 |
| RUBRICA | FLS N.º |
| f | 138 |

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2012-SCONV
PROCESSO SDE Nº 0576/12/2012**

Cooperação que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, e a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), para acesso ao Portal da Fundação CASA.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, entidade instituída pela Lei nº185 de 12 de dezembro de 1973, modificada pelas Leis nºs 985 de 26 de abril de 1976, 12.469 de 22 de dezembro de 2006, com sede na Rua Florêncio de Abreu n.º 848, bairro da Luz, município de São Paulo-SP, CEP 01030-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º44.480.283/0001-91, neste ato representado por sua Presidente **BERENICE MARIA GIANNELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.459.496-1 e CPF/MF nº 119.045.358-44, e por seu Diretor Administrativo **FRANCISCO CARLOS ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.887.187-9 e CPF/MF nº 797.846.668-04, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA** e a

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS), com sede na Rua Bela Cintra, nº 1032, Bairro Cerqueira César, município de São Paulo, CEP 01415-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 69.122.893/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Senhor **RODRIGO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.176.188-0 e CPF nº 121.758.748/93, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto**

1. - O objeto a ser executado no termo de cooperação é a colaboração institucional, de natureza administrativa entre os signatários, com o fim de promover o acesso da **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)** ao Portal da Fundação CASA, para acesso às informações sobre adolescentes submetidos a medidas socioeducativas em meio aberto oriundos dos centros de atendimento da Fundação Casa ou em primeira medida cadastrados pelos municípios do Estado, em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente como Anexo I.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

Rua Florêncio de Abreu, 848 – 9º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9116, 2927-9117, 2927-9118

CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações dos Signatários

2. - Para a execução do presente Termo de Cooperação a FUNDAÇÃO CASA e **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**, terão as seguintes obrigações:

2.1.- Atribuições da FUNDAÇÃO CASA:

2.1.1.- viabilizar o acesso ao Portal da Fundação CASA, por meio da rede corporativa do Estado de São Paulo – INTRAGOV, mediante o fornecimento de “login” e senha de acessos;

2.1.2.- efetuar treinamento aos novos usuários para operacionalização do Portal da Fundação CASA;

2.1.3.- manter cadastro dos usuários do Portal da Fundação CASA pertencentes à **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**;

2.1.4.- providenciar assistência técnica, no caso de problemas decorrentes de permissão de acesso;

2.1.5.- bloquear imediatamente o acesso caso se verifique o uso indevido, a intrusão no banco de dados ou funcionalidade não autorizada, por algum usuário;

2.1.6.- comunicar a **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**, de forma sigilosa, o uso indevido do sistema, com relatório pormenorizado da ocorrência.

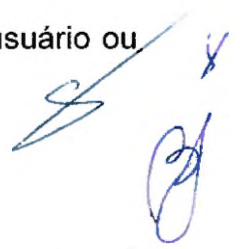
2.2.- Atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS):

2.2.1.- fornecer os dados técnicos necessários para que a FUNDAÇÃO CASA possa liberar o acesso ao Portal;

2.2.2.- disponibilizar aos usuários equipamentos e infraestrutura com especificação necessária para acessar o Portal;

2.2.3.- solicitar a criação de usuários do sistema, dentre os profissionais da **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**, de acordo com os perfis estabelecidos pela FUNDAÇÃO CASA, mediante o fornecimento de nome, documento de identidade, cargo e órgão de classificação, conforme anexo II;

2.2.4.- comunicar imediatamente a FUNDAÇÃO CASA o desligamento de usuário ou a cessação do acesso ao Portal.



2.2.5.-guardar o sigilo das informações obtidas por meio do presente termo de cooperação.

2.2.5.1.-As informações referentes aos adolescentes são sigilosas e sua divulgação estará sujeita às penalidades cabíveis na forma da lei, sem prejuízo da responsabilidade civil por danos causados por sua divulgação indevida.

CLÁUSULA TERCEIRA **Dos Recursos Financeiros**

3. - As obrigações ajustadas neste termo de Cooperação não envolvem o repasse de recursos financeiros entre os signatários.

CLÁUSULA QUARTA **Da vigência**

4. - A vigência do presente instrumento é por prazo indeterminado, contados a partir da data de assinatura, enquanto houver interesses entre os signatários.

CLÁUSULA QUINTA **Da Denúncia**

5. - Este termo de Cooperação poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, por desinteresse de qualquer dos signatários, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA **Do Controle e da Fiscalização**

6. - O controle e a fiscalização da execução do presente termo de Cooperação serão exercidos pelos seguintes representantes:

6.1.- FUNDAÇÃO CASA:

- José Carlos Pereira da Silva Diretor de Tecnologia da Informação
Cargo: Diretor de Tecnologia da Informação
- Adilson Fernandes de Souza
Cargo: Assessor da Presidência

6.2.- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS):

- Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva
Cargo: Diretor Técnico III
- Janete da Silva Lopes
Cargo: Agente de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA SÉTIMA
Das Disposições Finais

7. - Os servidores da FUNDAÇÃO CASA, utilizados na realização de treinamentos, manutenção ou qualquer outro serviço ou atividade executados junto a **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)** não passam a integrar o seu quadro funcional, sob qualquer vínculo, sendo que a remuneração não deixará de ocorrer e será efetuada pela FUNDAÇÃO CASA.

7.1.- Qualquer fato novo, alteração ou caso omissos no presente ajuste e no plano de trabalho deverá ser formalizado por meio de termo aditivo, que fará parte integrante deste instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 30 de outubro de 2012.



FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO - CASA
BERENICE MARIA GIANNELLA
Presidente


FRANCISCO CARLOS ALVES
Diretor Administrativo


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS)
RODRIGO GARCIA
Secretário Estadual de Desenvolvimento Social

Testemunhas:


José Luiz Caruso
RG Nº 4.111.998-8


Varcia Maria da Silva
RG Nº 20.013.415

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser executado no termo de cooperação é a colaboração institucional, de natureza administrativa entre os partícipes, com o fim de promover o acesso da **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)** ao Portal da Fundação CASA, para acesso às informações sobre adolescentes submetidos a medidas socioeducativas em meio aberto oriundos dos centros de atendimento da Fundação Casa ou em primeira medida cadastrados pelos municípios do Estado.

II – DA META A SER ATINGIDA

Viabilizar o acesso da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) ao portal, desde que cumpram as exigências técnicas necessárias para tal fim, ao módulo adolescente.

III – DA COORDENAÇÃO

A coordenação da execução do presente plano de trabalho será exercida pelo Diretor de Tecnologia da Informação da Fundação CASA, José Carlos Pereira da Silva e pelo Assessor da Presidência da Fundação CASA, Adilson Fernandes de Souza e a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) pelo Diretor Técnico III, Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva e por Janete da Silva Lopes - agente de desenvolvimento social da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).



IV – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

PRIMEIRA FASE

- Definição conjunta do local de liberação de acesso, desde que já disponha de equipamentos e infraestrutura adequados. Previsão de execução;
- Fornecimento de "range de IP" e máscara de rede Previsão de execução;
- Definição de roteamento. Previsão de execução;
- Equipamentos para acesso ao portal da Fundação CASA, a serem providenciados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – configuração mínima e recomendada:

Configuração Mínima

- 1 processador Intel Pentium III de 650 mhz
- 128 Mbytes de memória
- HD 40 GB IDE
- Sistema Operacional Windows 98
- Internet Explorer 5.0 ou superior

Configuração Recomendada

- 1 processador Intel Celeron de 2.0 mhz
- 256 Mbytes DDR/400
- HD 80 GB IDE 7200 RPM
- Sistema Operacional Windows XP Professional Edition com Service Pack 2
- Internet Explorer 6.0 SP1 ou superior

Links de Comunicação

- Links de acesso INTRAGOV
- Estimativa é que o sistema Portal necessitará, em média, de 40 kbps reais por conexão ativa.

SEGUNDA FASE

- a- Definição de perfis e níveis de acessibilidade;
- b- Definição de usuários, com cadastro, nomes, documentos de identidade, cargo e órgão de lotação/classificação; definição de perfil e acessibilidade, de acordo com o item "1" e autorização expressa do responsável pelo controle e fiscalização do presente termo de cooperação, nos termos da cláusula sexta;
- c- Criação usuário, "login" e senha de acesso;
- d- Treinamento dos usuários.

CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS DUAS FASES

- a) A implantação será feita gradativamente, conforme a definição de locais decidida entre os signatários, desde que existam a Infraestrutura e equipamentos adequados;
- b) A liberação de acesso, mediante o fornecimento de "login" e senha somente será feita após o treinamento/orientações para operacionalização dos sistemas;
- c) Os locais de implantação, com a fixação de prioridades, será combinada entre os signatários, considerando-se sempre as condições técnicas necessárias, especificadas no termo de cooperação e plano de trabalho.

TERCEIRA FASE

Operacionalização do sistema com suporte técnico dos signatários. Execução contínua e constante, condicionado à vigência do termo de cooperação, cláusula quarta.

V - DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início e fim da execução do objeto são os mesmos previstos no termo de cooperação, cláusula quarta.

VI – DO TREINAMENTO

Fundação CASA – Este procedimento será totalmente coordenado pela Fundação CASA e será realizado de forma não presencial.

VII – DA DIVULGAÇÃO

È vedada à divulgação, para terceiros, das funcionalidades e do sistema do Portal da Fundação CASA, fato que poderá acarretar a denúncia do termo de cooperação e medidas administrativas cabíveis para o caso.

VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

No presente termo de cooperação não há envolvimento de repasse de recursos financeiros entre os signatários.

IX – PRAZO DE VIGÊNCIA

Este plano de trabalho está condicionado à vigência do termo de cooperação, nos termos da cláusula quarta do termo de cooperação.





FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

| | |
|--------------|---------------|
| 0576/12 | |
| RUBRICA A | PLS Nº 146 |

ANEXO II

FICHA DE SOLICITAÇÃO

E

CADASTRO DE USUARIO

ANEXO II

Ficha de solicitação e cadastro de usuários para o Portal da Fundação CASA

Cadastro de Usuários Indicados

Secretária de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Ação Social

Nome: **Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva**
Cargo: **Diretor Técnico III**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **Assessoria Técnica da Proteção Social Especial da CAS**
Número do documento Identidade (RG): **23.760.591-0**
Número do Registro junto a Instituição: **9573963-02**

Nome: **Janete da Silva Lopes**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **Assessoria Técnica da Proteção Social Especial da CAS**
Número do documento Identidade (RG): **33.001.569-2**
Número do Registro junto a Instituição: **13168721-03**

Nome: **Thais Helena Torelli de Barros**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Alta Sorocabana em Presidente Prudente**
Número do documento Identidade (RG): **9.711.588 SSP/SP**
Número do Registro junto a Instituição: **3354209 PV:02**

Nome: **Silvia Aline Silva Ferreira**
Cargo: **Especialista em Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS APL Dracena**
Número do documento Identidade (RG): **32.984.220-1**
Número do Registro junto a Instituição: **14355140-01**

Nome: **Rosana Saran**
Cargo: **Diretor Técnico I - NUASU**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS ANO –Araçatuba**
Número do documento Identidade (RG): **9.342.711-6 SSP/SP**
Número do Registro junto a Instituição: **RS:3282570 PV:02**

Nome: **Paulo Albano Filho**
Cargo: **Diretor Técnico I**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Araraquara**
Número do documento Identidade (RG): **23.948.999-8**
Número do Registro junto a Instituição: **13.555.145-03**

Nome: **Andréia Aparecida de Oliveira**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **Núcleo de Avaliação e Supervisão – NUASU /DRADS Avaré**
Número do documento Identidade (RG): **33.796.203-0/SSP-SP**
Número do Registro junto a Instituição: **12.967.014**

Nome: **Maria Izildinha Dias Dionísio**
Cargo: **Diretor Técnico I**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Barretos**
Número do documento Identidade (RG): **12.515.592**

Nome: **Maria Perpétua Brandão Farias**
Cargo: **Diretor Técnico I**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Bauru**
Número do documento Identidade (RG): **4.892.197**
Número do Registro junto a Instituição: **12.064.245-02**

Nome: **Fernanda Aparecida Percário**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Botucatu**
Número do documento Identidade (RG): **25.569.981-5**
Número do Registro junto a Instituição: **14.687.926-01**

Nome: **Karina Pereira Sabedot**
Cargo: **Especialista de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Campinas**
Número do documento Identidade (RG): **106.116.956-9**
Número do Registro junto a Instituição: **14.190.540-01**

Nome: **Antonio Carlos Pereira**
Cargo: **Especialista de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Capital**
Número do documento Identidade (RG): **12.508.867-X**
Número do Registro junto a Instituição: **11.795.712-02**

Nome: **Milena Rolim**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Itapeva**
Número do documento Identidade (RG): **8.430.271-9**
Número do Registro junto a Instituição: **14.683.982-01**

Nome: **Gláucia Soares de Oliveira**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Fernandópolis**
Número do documento Identidade (RG): **17.932.769-0**
Número do Registro junto a Instituição: **4739486**

Nome: **Tatiana Roberta Borges Martins**
Cargo: **Diretor Técnico I - NUASU**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Franca**
Número do documento Identidade (RG): **29.403.859-0**
Número do Registro junto a Instituição: **14279411**

Nome: **Mauralis da Silva Selan**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social – designado: Diretor Técnico I**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Grande São Paulo –ABC em Santo André**
Número do documento Identidade (RG): **18.689.920-8**
Número do Registro junto a Instituição: **9.319.190-02-01**

Nome: **Viviane Fátima de Lima**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Grande São Paulo – Leste – Mogi das Cruzes**
Número do documento Identidade (RG): **30.854.367-1**
Número do Registro junto a Instituição: **10.228.226-05**

Nome: **Aparecida Sandra Fabri**
Cargo: **Diretor Técnico I**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Grande São Paulo –Norte-Guarulhos**
Número do documento Identidade (RG): **16.295.356**
Número do Registro junto a Instituição: **11.059.953**

Nome: **Sueli Barros Pereira**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Grande São Paulo–Oeste-Osaco**
Número do documento Identidade (RG): **22.174.040-5**
Número do Registro junto a Instituição: **14.482.514**

Nome: **Paulo Henrique Bonfim Xavier**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Marília**
Número do documento Identidade (RG): **40.533.991-4**

Nome: **Luciene Aparecida Fiusa Potge**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Mogiana – São João da Boa Vista**
Número do documento Identidade (RG): **30.078.835-6**
Número do Registro junto a Instituição: **14.466.764-01**

Nome: **Fernanda Cristina Chiorfi Piva**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Piracicaba**
Número do documento Identidade (RG): **25.910.286-6**
Número do Registro junto a Instituição: **14.354.640**

Nome: **Vera Lúcia Geraldi**
Cargo: **Diretor Técnico I**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Ribeirão Preto**
Número do documento Identidade (RG): **7.270.865-7**
Número do Registro junto a Instituição: **2912521-01**

Nome: **Livia Rother Ruiz**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS –BS – Santos**
Número do documento Identidade (RG): **34.746.006-9**
Número do Registro junto a Instituição: **14.421.987-1**

Nome: **Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da Silva**
Cargo: **Especialista de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS São José do Rio Preto**
Número do documento Identidade (RG): **MG 7.542.939**
Número do Registro junto a Instituição: **14.190.916/01**

Nome: **Angélica Diniz Fernandes Gimenez**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Sorocaba**
Número do documento Identidade (RG): **23.093.662-3**
Número do Registro junto a Instituição: **14530661**

Nome: **Sonia Regina Morato**
Cargo: **Agente de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Vale do Ribeira**
Número do documento Identidade (RG): **18.739.895-1**
Número do Registro junto a Instituição: **15267878-01**

Nome: **Elaine de Cassia Pereira**
Cargo: **Especialista de Desenvolvimento Social**
Órgão/Serviço de Lotação do Profissional: **DRADS Vale do Paraíba**
Número do documento Identidade (RG): **22.893.404-7**
Número do Registro junto a Instituição: **14636773**

